



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1336, DE 15 DE MAIO DE 2007.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1024, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADI-
CIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a elemento de despesa na
atividade nº 1024, na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$
300,00 (trezentos reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0170.1024 – Pavimentação de vias públicas c/ recursos do CIDE

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 100,00

31.90.47.00.00.00 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento despesa:

05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0170.1024 – Pavimentação de vias públicas c/ recursos do CIDE

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de maio de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em _____